



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

EDITAL 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, ambos da Lei Municipal n.º 012/1997;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando a contratações temporárias para exercer as funções de Professor.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar professores para atuar em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território municipal.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 meses, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 17 horas do último dia do prazo.

2 - Cronograma

2.1 - Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	Das 08:00 horas de 03/02/2020 às 16:00 horas de 07/02/2020.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Funções disponíveis para inscrição	Professor, nas seguintes instituições escolares municipais: Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira/Tomazina; Centro Municipal de Educação São José/Distrito do Sapé; Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina; Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé; Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto; Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta; Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Paineirinha Barra Mansa E Professor de Música, para atuar em todas as escolas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

Publicação da classificação provisória	Dia 10/02/2020, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 das 08:00 horas às 16:00 horas.
Classificação final	Em data a ser divulgada.

3 - Vagas, características e atribuições da função

3.1 - Vagas e características da função

Vagas: Formação de cadastro de reserva.	<p>Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira/Tomazina: cadastro de reserva.</p> <p>Centro Municipal de Educação São José/Distrito do Sapé: cadastro de reserva.</p> <p>Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina: cadastro de reserva.</p> <p>Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé: cadastro de reserva.</p> <p>Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto: cadastro de reserva.</p> <p>Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta: cadastro de reserva.</p> <p>Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Paineirinha Barra Mansa: cadastro de reserva.</p>
Função/Carga Horária	Professor: de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em licenciatura plena ou Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

Vencimentos	R\$ 1.443,07
-------------	--------------

Vagas: 01 vaga.	Fonoaudiólogo – Secretaria Municipal de Educação de Tomazina/PR.
Função/ Carga Horária	Fonoaudiólogo: de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em fonoaudiologia.
Vencimentos	R\$ 2.201,95

Vagas: 01 vaga e formação de cadastro de reserva.	<p>.Professor de Música – Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira/Tomazina: cadastro de reserva.</p> <p>.Centro Municipal de Educação São José/Distrito do Sapé: cadastro de reserva.</p> <p>.Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina: cadastro de reserva.</p> <p>.Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé: cadastro de reserva.</p> <p>.Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto: cadastro de reserva.</p> <p>.Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta: cadastro de reserva.</p> <p>.Escola Municipal do Campo Joaquim</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

	Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Paineirinha Barra Mansa: cadastro de reserva.
Função/ Carga Horária	Professor de Música: de 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade estipulada no ato convocatório.
Escolaridade mínima	Ensino superior em licenciatura plena ou Pedagogia e possuir notório conhecimento musical, comprovando-se através de fotografias, declarações, contratos, ou qualquer outro meio idôneo para tal fim.
Vencimentos	R\$ 1.443,07

3.2 - Atribuições da função de professor, previstas no Anexo II da Lei Municipal n.º 308/2011:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornado agente de transformação social.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

- 1- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

- 2- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- 3- Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- 4- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- 5- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6- Participa planejamento geral da escola;
- 7- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- 8- Participa da escolha do livro didático;
- 9- Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional;
- 10- Acompanha e orienta estagiários;
- 11- Zela pela integridade física e moral dos alunos;
- 12- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 13- Elabora projetos pedagógicos;
- 14- Participa de reuniões interdisciplinares;
- 15- Confecciona materiais didáticos;
- 16- Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- 17- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
- 18- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- 19- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- 20- Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- 21- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- 22- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- 23- Orienta e incentiva o aluno para pesquisa;
- 24- Participa do Conselho de Classe;
- 25- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- 26- Incentiva o gosto pela leitura;
- 27- Desenvolve a autoestima do aluno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

- 28- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- 29- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
- 30- Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
- 31- Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 32- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
- 33- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 34- Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar;
- 35- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 36- Mantém atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno;
- 37- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 38- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 39- Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
- 40- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 41- Executa outras atividades correlatas.

3.3 - Atribuições da função de professor de música, previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 308/2011:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”, da Lei Municipal n.º 308/2011, a descrição dos seguintes cargos:

Preparar o planejamento, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente de modo que atenda todas as especificidades do indivíduo e contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino. Ministrando aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, auxiliando no desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana, por meio do contato com a linguagem artístico-musical, contribuindo ativamente com as mudanças sócio culturais. Demais atividades elencadas no item “DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA”, para o cargo de Professor, constante do “ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

Lei Municipal nº 308/2011, e nas Diretrizes Curriculares expedidas pelo Ministério da Educação.

3.4 - Atribuições da função de fonoaudiólogo, previstas na Lei Municipal n.º 347/2013:

Descrição Sintética: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

Atribuições típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

4- Cadastro e Inscrição

4.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 Em relação ao cargo de Professor, no momento da inscrição o candidato deverá escolher apenas uma instituição de ensino para a qual concorrerá.

4.3 Em relação ao cargo de Professor de Música, no momento da inscrição os candidatos poderão escolher quantas instituições de ensino tiverem interesse em concorrer às vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

4.4 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.

4.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

4.7 **As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.**

4.8 **Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2020, preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.**

4.9 **Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://tomazina.pr.gov.br/> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:**

- a) **Acessar o site <http://tomazina.pr.gov.br/>.**
- b) **Clicar no botão “Concursos”.**
- c) **Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2020”.**
- d) **Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.**
- e) **Preencher o arquivo com as informações requeridas.**
- f) **Escanear o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2020 devidamente preenchido, e os títulos com os quais pretende pontuar no certame.**
- g) **Enviar todos os documentos escaneados em apenas uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2020@gmail.com, com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES”.**

4.9.1 **É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.**

4.9.2 **Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

integralidade.

4.9.3 Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2020@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.

4.10 Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2020.

4.10.1 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.10.2 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.10.3 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.10.4 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Para o cargo de professor a escolaridade mínima exigida é a de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.

5.2 Para o Cargo de Professor de Música além da licenciatura plena o candidato deve possuir notório conhecimento musical, comprovando-se através de fotografias, declarações, contratos, ou qualquer outro meio idôneo para tal fim.

5.3 Para o cargo de Fonoaudiólogo a escolaridade mínima exigida é a de nível superior em curso de fonoaudiologia, em universidades e institutos superiores de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

5.4 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória e a pontuação atribuída aos títulos de escolaridade aptos à pontuação constam na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas constantes nos Anexos deste Edital.

5.5 A avaliação dos títulos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:

6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo IV deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2020@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3x4, recente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- g) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- h) Certificado de Reservista (se for o caso);
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – Das Disposições Finais:

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos

Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

Anexo III – Formulário de recurso

Tomazina, 24 de janeiro de 2020.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal de Tomazina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO I - INSTRUÇÕES SOBRE A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA	
- ESPECIALIZAÇÃO	30
- MESTRADO	90
- DOUTORADO	120
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	05 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 05 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

OBSERVAÇÕES

O candidato com ensino superior completo, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.

O candidato poderá se inscrever apenas para uma lotação.

Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado, sem registro, sem numeração expedida pelo órgão promotor, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.

A qualificação mínima para o cargo pretendido não será utilizada para a pontuação.

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil.
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO			
NOME DA MÃE			
SEXO		ESTADO CIVIL	
R.G.		CPF	
ENDEREÇO			
CIDADE			
TELEFONE CELULAR			
TELEFONE FIXO			
TELEFONE DE CONTATO			
E-MAIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

VAGA PRETENDIDA - (ASSINALAR COM UM X):	ESCOLA MUNICIPAL
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ DE ANDRADE VIEIRA/TOMAZINA
	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO JOSÉ/DISTRITO DO SAPÉ
	ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL/TOMAZINA
	ESCOLA MUNICIPAL MALFINA CÂNDIDO DE LIMA ENSINO FUNDAMENTAL/DISTRITO DO SAPÉ
	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GERALDO GALDINO DA SILVA ENSINO FUNDAMENTAL/BAIRRO BARRO PRETO
	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ EMÍDIO MARTINS EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL/BAIRRO DA ANTA
	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAQUIM PEDRO DE GOUVEIA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL/BAIRRO PAINEIRINHA BARRA MANSA
	PROFESSOR DE MÚSICA. (Exclusivamente pode optar por todas as escolas.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

FONOAUDIÓLOGO

APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DE TÍTULOS

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail:
pmtomazina@uol.com.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

--	--	--	--	--

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: _____

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Assinatura _____